



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que está participando, em Brasília – DF, nos dias 25 e 26 de junho, do *Encontro LGBTQI+Justiça*, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça; **ausente** o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka. Compareceram o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim e a Juíza substituta Rosangela Prazeres Macieira, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira comunicou que na data de hoje a Justiça Eleitoral comemora o Dia Nacional do Primeiro Voto e, em seguida, parabenizou o Juiz Ferdinando Serejo Sousa, coordenador do TremaLab, pela realização do seminário sobre candidaturas femininas, realizado neste TRE, no último dia 23. Após, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600223-12.2024.6.10.0086

Procedência: Olinda Nova do Maranhão – 86ª Zona Eleitoral de Matinha

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Valdenir Penha Diniz

Advogado: José Luiz Fernandes Gama – OAB/MA 7.340

Recorrida: Coligação “Olinda Nova é de todos nós”

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Advogado: Marcos Vinícius Carvalho Ribeiro – OAB/MA 20.425

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado José Luiz Fernandes Gama (OAB/MA 7.340), pelo recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosangela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600519-98.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas de Partido Político, referente às eleições de 2024

Requerentes: Diretório Estadual do Partido Novo, Leonardo Arruda Souza, Ana Teresa Moreira Trovão

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães - OAB/MG 139.537

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB/MG 131.667

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Pedido de vista do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, após o voto do relator, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, pela aprovação das contas com ressalvas, com a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); e dos votos divergentes do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, pela desaprovação das contas com a devolução de 95.715,00 (noventa e cinco mil setecentos e quinze reais); e do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, pela aprovação das contas, sem recolhimento de valores. O(a)s Juíze(a)s José Valterson de Lima, Rosângela Prazeres Macieira e Rodrigo Maria Rocha acompanharam o voto do relator. Sustentação oral do advogado Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães (OAB/MG 139.537), pelos requerentes.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600142-09.2024.6.10.0104

Procedência: Arame – 104ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Pedro Fernandes Ribeiro

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Francisco de Carvalho Silva – OAB/MA 18.711

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Interessado: Tairan Sousa dos Reis

Advogado: Francisco de Carvalho Silva – OAB/MA 18.711

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar com ressalvas as contas, afastando o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do voto divergente da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima (Relator), Ferdinando Serejo Sousa e Paulo Sérgio Velten Pereira, que votaram pela desaprovação das contas, além de afastarem a determinação de recolhimento aos cofres públicos. O Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim e a Juíza Rosângela Prazeres Macieira não votaram, haja vista a vinculação do(a)s respectivo(a)s titulares aos autos.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602087-23.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de senador - Eleições 2022

Requerente: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

1º Interessado: Ildemar Gonçalves dos Santos

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Advogada: Jussara Araújo da Silva – OAB/MA 13.964

Advogado: Erno Sorvos – OAB/MA 7.276

2º Interessado: Heber Waldo Silva Costa,

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Julgamento adiado para a sessão das 15 horas do dia 3 de julho, a pedido do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 16 de junho, o relator votou pela desaprovação das contas determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 103.944,50, sendo acompanhado pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e pelos Juízes José Valterson de Lima e Marcelo Oka. Os Juízes Rodrigo Maia Rocha e Paulo Sérgio Velten Pereira aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600807-02.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar – 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Lucia Regina Diniz Marques

Advogada: Raíssa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Advogada: Milene Azevedo Urbano – OAB/MA 16.442

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar aprovadas as contas da recorrente, afastando o recolhimento ao erário do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do voto do Juiz Relator com os acréscimos apresentados no voto-vista do Juiz Ferdinando Serejo Sousa.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600144-29.2024.6.10.0055

Procedência: Carutapera – 55ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18501623, em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Luís Antônio Pantoja Alves

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago – OAB/MA 6.148

Advogado: Pedro Leandro Lima Marinho – OAB/MA 8.265

Advogada: Katiana dos Santos Alves – OAB/MA 15.859

Advogado: Marco Aurélio Silva Costa Junior – OAB/MA 8.107

Interessada: Comissão Provisória do Partido Progressista - PP

Embargado: José Jailton Reis dos Santos

Advogado: Luís Francisco Rodrigues Lima – OAB/MA 19.173

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 3 de julho.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600300-39.2024.6.10.0080

Procedência: Presidente Médici – 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Emílio Cesar Webá, Jack Sandro Pinheiro Aroucha, Coligação “União e Reconstrução”

Advogado: Márcio Antônio Soares Dominici – OAB/MA 9.967

Recorrida: Coligação “Com mais experiência e o mesmo compromisso o trabalho continua”

Advogada: Ranielle Amelia Pereira Lima – OAB/MA 25.066

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram parcial provimento ao recurso para anular a sentença e, considerando madura a causa, julgar procedente a representação, sem imposição da pena de multa em razão da ausência de previsão legal, e fixando a multa cominatória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo descumprimento da decisão liminar, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600208-87.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu – 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos em face do Acórdão ID 18614860, no Recurso em Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de vereador – Eleições 2025

Embargante: Carlos Alberto dos Santos

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600244-86.2024.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrentes: Amanda Gabriela Araújo de Almeida Barros, Miguel Arcanjo Silva Costa Júnior

Advogado: João Lúcio Cruz Soares – OAB/PI 9.211

Advogado: Tarcísio Sousa e Silva – OAB/PI 9.176

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas da recorrente, porém mantendo a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600280-27.2024.6.10.0087

Procedência: Pio XII – 87ª Zona Eleitoral de Olho D'água das Cunhãs

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Josildo de Sousa da Silva

Advogado: Emílio Carlos Murad Filho – OAB/MA 12.341

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar com ressalvas as contas, nos termos do voto do Juiz Relator, adequado em banca.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Rosangela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Registra-se a presença do estudante de Direito da Faculdade Florence: Diego Alves Barbosa. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e oito minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 04/07/2025, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 04/07/2025, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/07/2025, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/07/2025, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/07/2025, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 15/07/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/07/2025, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 22/07/2025, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juíza Substituta do TRE-MA**, em 22/07/2025, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2507518** e o código CRC **737A4041**.

0005467-83.2025.6.27.8000	2507518v3
---------------------------	-----------